

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº     , DE 2020**  
**(Do Sr. )**

Requer, da Ministra Sra. Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, informações sobre a exposição do caso da criança de 10 anos, vítima de estupro, no estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente,

No dia 17 de agosto de 2020, as redes sociais foram inundadas com mensagens de grupos fundamentalistas contra o aborto realizado em uma criança de 10 anos, grávida, após ser estuprada pelo tio e vítima de abusos sexuais desde os seis anos. Um conjunto de manifestações de autoridades e grupos religiosos ocasionou o adiando do procedimento de interrupção da gravidez, mesmo assegurado na legislação brasileira, desde os anos 1940. O hospital do estado do Espírito Santo que prestou atendimento inicial não se dispôs a realizar o procedimento na vítima, mesmo com ordem judicial, sendo efetivado nos sistema público de Pernambuco, com o devido acolhimento e cuidados necessários e humanamente adequados, em que pese as tentativas de radicais religiosos invadirem o local e constrangerem as equipes de saúde, a criança e a avó que a acompanhava.

Todo o processo deveria ter sido cravado de sigilo, conforme determina o sistema de proteção de direitos da infância, estabelecido desde a Constituição e na legislação específica. No entanto, a Ministra Damares anunciou nas redes sociais o fato, indicando a pequena cidade do interior do estado do Espírito Santo como domicílio da vítima, além de enviar equipe ao local para incidência no caso.

A partir das postagens da ministra, os grupos fundamentalistas despertaram e sentiram-se estimulados para impedir o procedimento e, perversa e criminosamente divulgaram a identidade da criança, como fez a ativista de extrema direita Sara Giromini, ex-assessora da ministra Damares, envolvida em

atos violentos conta a ordem democrática, comprovando que teve acesso aos dados pessoais da criança, de sua família, os endereços onde estava, inclusive do hospital onde seria realizado o procedimento. As divulgações ocorreram em diversas redes sociais - Twitter, Instagram e, em seguida, em seu canal no YouTube -, em grave violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 1990) que protege toda a identificação de crianças e adolescentes.

As mensagens foram replicadas por diversas pessoas, entre elas, integrantes de grupos relacionados à própria Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A exposição do caso gerou uma onda de assédio e exposição contra a vítima, sua família e os profissionais de saúde responsáveis por atendê-la.

De acordo com reportagem da revista Piauí<sup>1</sup>, desde então, teve início uma peregrinação de religiosos e políticos locais, que passou pela casa da avó e representante legal da criança, que foi fortemente pressionada para descartar o direito ao aborto legal (por decorrência do estupro e do risco de vida da menina). Os encontros na casa da avó estão gravados e é expressamente citado o nome da Ministra como fiadora da iniciativa e que estava dando apoio para impedir a interrupção da gravidez.

A partir do exposto e com base no Art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º, e art. 115, inciso I, do RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa que seja encaminhado à Ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos o seguinte pedido de informações, com as consequências constitucionais e legais estabelecidas:

- 1) Como chegaram ao conhecimento do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos as informações sobre o caso da menina de 10 anos, vítima de estupro, no interior do estado do Espírito Santo?

---

<sup>1</sup> [https://jornalggn.com.br/politica/anti-aborto-damares-e-citada-em-audio-gravado-na-casa-da-menina-de-10-anos/amp/?\\_twitter\\_impression=true](https://jornalggn.com.br/politica/anti-aborto-damares-e-citada-em-audio-gravado-na-casa-da-menina-de-10-anos/amp/?_twitter_impression=true)

- 2) Como a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve acesso aos contatos pessoais da criança e de sua família
- 3) Como funciona o sistema de registro e acesso a dados dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Ministério?
- 4) A partir do conhecimento do caso do Espírito Santo, narrado nesta peça, quais medidas foram tomadas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente?
  - a) Quais autoridades municipais, estaduais e judiciárias foram contactadas a partir do conhecimento do caso pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos?
  - b) Qual o objetivo do contato com as autoridades locais? Remeter cópia integral de toda a documentação expedida e recebida sobre o caso.
  - c) Quais os meios utilizados pelo Ministério para fazer contato com as autoridades locais, inclusive com os responsáveis pelo Hospital que prestou os primeiros atendimentos à criança?
  - d) Foi contatado o Conselho Tutelar do município? Como e auqis as informações prestadas?
- 5) A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério ou algum outro órgão da Pasta, inclusive o gabinete da ministra, enviou(ram) assessores, consultores ou prestadores de serviço (qualquer que seja o vínculo) à cidade onde se encontrava a menina?
  - a) Qual(is) objetivo(s) da presença de emissários do Ministério no local de atendimento da criança? Remeter cópia integral de toda a documentação comprobatória da presença e do cumprimento de atividades nos estados do Espírito Santo e de Pernambuco.

- b) realizadas reuniões entre emissários do Ministério com autoridades locais; Quantas reuniões foram realizadas, qual o objetivo e quais os participantes; Apresentar ata/relatório das reuniões.
- 6) A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério ou qualquer outro órgão ou instância da Pasta, bem como servidor (a), consultor(a) ou prestadores de serviço, qualquer que seja o vínculo, prestou informações sobre a menina de 10 anos do Espírito Santo, cujo caso é descrito acima, a alguma pessoa, veículo de comunicação (de qualquer modalidade)?
- a) Além a prestação de informação, o Ministério ou pessoa a ele vinculada sob qualquer maneira forneceu ou enviou cópia de documentos referentes ao prontuário médico, Ocorrência Policial ou outros expedientes produzidos em decorrência do atendimento do caso, a qualquer pessoa física ou jurídica?
- 7) Houve a visita de algum servidor, trabalhador terceirizado ou ocupante de cargo comissionado vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e de Direitos Humanos à casa da família da criança? Em caso afirmativo, a pedido de quem foi realizada a visita? Qual o vínculo e identificação desses trabalhadores?
- a) Qual o objetivo da visita?
- b) Quem foi convidado a acompanhar a visita?
- 8) A ex-assessora da Ministra Damares, Sara Giromini, possui algum contato ou participação em atividades realizadas por este Ministério? Em caso afirmativo, apresentar os meios como são realizados esses contatos, visitas ao prédio onde funcionam os órgãos vinculados ao Ministério, ata de reuniões, registros

fotográficos ou audiovisuais e definição do objetivo e participantes.

- 9) Quais as políticas, ações e programações previstas para a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2020? Encaminhar o detalhamento de todas as iniciativas.
- a) Qual o orçamento destinado para as ações da Secretaria e o valor executado até o mês de julho de 2020?
  - b) Qual a programação orçamentária do Ministério para 2021 na área de combate a violência sexual?
- 10) De acordo com dados oficiais, ocorrem no Brasil, em média, seis internações diárias por aborto envolvendo meninas de 10 a 14 anos que engravidaram após terem sido vítimas de estupro. Quais medidas têm sido tomadas pelo Ministério da Mulher, da Família e direitos Humanos em relação à proteção dos direitos dessas crianças e adolescentes?
- 11) O Ministério da Mulher, da Família e dos direitos Humanos possui ações intersetoriais com quais Ministérios para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes?
- a) Em decorrência da ação interministerial, qual o fluxo comunicativo estabelecido entre as Pastas?
  - b) Quais ações **comuns** foram realizadas no ano de 2020, com respectivos descritivos por ação e orçamento correspondente?
  - c) Qual o orçamento destinado a essas ações e o valor executado até julho de 2020 especificamente para o tema do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes?

Solicito, na oportunidade, que além de enviar as informações solicitadas à Mesa Diretora, a resposta seja encaminhada também diretamente a essa Parlamentar solicitante, no seguinte endereço: **Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete** - Brasília - DF.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.

**ÉRIKA KOKAY**

Dep. Federal - PT/DF